ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Insta salientar que o Estudo Técnico Preliminar é necessário para assegurar a viabilidade da contratação, mensurar os riscos, determinar uma estratégia para a contratação, fornecer subsídios para a elaboração do termo de Referência, bem como definir um plano de sustentação para a solução contratada.

1. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se alinhada ao planejamento anual de contratações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS, tratando-se de aquisição **recorrente e contínua**, destinado a atender as necessidades da Secretaria, através da concessão de benefícios eventuais, conforme a lei municipal do município de Aracruz nº 4.632 de 30/08/2023.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição mostra-se necessária para assegurar o atendimento contínuo e adequado aos munícipes que se encontram em condições de insegurança alimentar e nutricional, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.632, de 30 de agosto de 2023, que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no Município de Aracruz.

A inexistência ou descontinuidade no fornecimento desses itens poderá comprometer a efetividade das ações socioassistenciais desenvolvidas pela Secretaria, prejudicando o atendimento às demandas emergenciais e o cumprimento da política pública de assistência social.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fim de atender à demanda específica de leite e complemento nutricional para famílias em vulnerabilidade social no município de Aracruz/ES, é imperativo estabelecer requisitos que garantam a eficácia, a qualidade e a legalidade do processo de aquisição. A definição clara destes requisitos proporciona direcionamento aos potenciais fornecedores, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300035003100320036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Atendimento às Especificações Técnicas:

A qualidade dos materiais/produtos, deverá ser rigorosamente àquele descrito na Ordem de Fornecimento, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo a execução do objeto contratado ser efetuado dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele (s) naturalmente se espera (m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas e legislação pertinente e em vigência.

Da validade dos Produtos:

Os prazos de validade dos produtos devem estar em consonância com o disposto na RDC nº 727/2022, devendo constar de pelo menos: o dia e o mês para produtos que tenham prazo de validade não superior a três meses; o mês e o ano para produtos que tenha, prazo de validade superior a três meses.

Prazo de Entrega:

Estabelecer um prazo adequado para a entrega dos gêneros alimentícios, considerando a urgência e demanda do fornecimento das cestas básicas às famílias em situação de vulnerabilidade.

Garantia de Abastecimento Contínuo:

O fornecedor selecionado deve garantir o abastecimento contínuo ao longo do contrato, assegurando que não ocorram interrupções no fornecimento das cestas básicas.

Estes requisitos visam estabelecer critérios claros e objetivos, assegurando que a contratação atenda plenamente à necessidade específica do projeto, sem impor exigências desnecessárias que possam prejudicar o caráter competitivo da futura licitação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Considerando que o Sistema de Registro de Preços é adotado para contratações cuja demanda é variável e de caráter frequente, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração ao longo da vigência da ata, os quantitativos foram estimados com base em critérios técnicos.

A estimativa foi realizada pela Administração levando em consideração o histórico de consumo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como a projeção de atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, público-alvo dos benefícios eventuais.

Ressalta-se que os quantitativos previstos constituem mera estimativa de consumo, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração, podendo variar conforme a necessidade efetiva verificada durante a execução da ata de registro de preços.

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300035003100320036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G, PARA CRIANÇA DE 0 A 6 MESES	UNIDADE	5.000
2	LEITE EM PÓ, FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G, PARA CRIANÇA A PARTIR DE 6 MESES.	UNIDADE	8.500
3	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU, EMBALAGEM COM NO MINIMO 350G, SABOR ARROZ, INSTANTÂNEO, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO INFANTIL COMPOSTO DE: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, FOSFATO DISSÓDICO, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINAS, MINERAIS E AROMATIZANTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	UNIDADE	2.500
4	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350G, SABOR MILHO, INSTANTÂNEO, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO INFANTIL COMPOSTO DE: FARINHA DE MILHO RICA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FOSFATO DISSÓDICO, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINAS, MINERAIS E AROMATIZANTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	UNIDADE	2.500

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao painel de preços governamental, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. ESTIMATIVA DE VALORES

A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de preços desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300035003100320036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Será utilizado como método para obtenção do preço estimado a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidirá sobre um conjunto de três ou mais preço, com base nos parâmetros da IN 65/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ESTIMATIVA TOTAL	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
1	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G, PARA CRIANÇA DE 0 A 6 MESES	UNIDADE	5.000	R$ 36,83	R$ 184.150,00
2	LEITE EM PÓ, FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G, PARA CRIANÇA A PARTIR DE 6 MESES.	UNIDADE	8.500	R$ 36,83	R$ 313.055,00
3	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU, EMBALAGEM COM NO MINIMO 350G, SABOR ARROZ, INSTANTÂNEO, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO INFANTIL COMPOSTO DE: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, FOSFATO DISSÓDICO, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINAS, MINERAIS E AROMATIZANTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	UNIDADE	2.500	R$ 15,83	R$ 39.575,00
4	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350G, SABOR MILHO, INSTANTÂNEO, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO INFANTIL COMPOSTO DE: FARINHA DE MILHO RICA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FOSFATO DISSÓDICO, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINAS, MINERAIS E AROMATIZANTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	UNIDADE	2.500	R$ 15,83	R$ 39.575,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de leite e complementos nutricionais, por meio de Sistema de Registro de Preços, com fornecimento de forma parcelada, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Os produtos serão destinados à concessão de benefícios eventuais às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, visando garantir suporte alimentar e nutricional adequado, em consonância com as políticas públicas de assistência social.

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300035003100320036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

A contratação contemplará o fornecimento dos itens, observando especificações técnicas, padrões de qualidade e exigências sanitárias, de modo a assegurar a adequada conservação, transporte e entrega dos produtos.

A execução contratual será realizada de forma flexível, permitindo à Administração solicitar os quantitativos conforme a necessidade identificada ao longo da vigência da ata, garantindo eficiência, economicidade e melhor gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a solução atende integralmente à necessidade administrativa, assegurando o abastecimento regular e a continuidade das ações socioassistenciais desenvolvidas pelo Município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da contratação por itens é tecnicamente viável e recomendável, uma vez que o objeto é divisível, não compromete a economicidade ou a execução da solução e amplia a competitividade entre os licitantes.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a aquisição dos itens descritos nesta solução com o melhor preço, observando os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

Busca-se, ainda, garantir que os produtos fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas e aos padrões de qualidade exigidos, de modo a suprir adequadamente as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS).

Como resultado, almeja-se assegurar a continuidade e a eficiência na concessão de benefícios eventuais, contribuindo para o atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, com a devida qualidade e regularidade no fornecimento dos itens.

10. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

As expedições das autorizações de fornecimentos e contratos oriundos da Ata de Registro de Preços firmada deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que deverá atestar a prestação de serviços conforme contratado.

Para tanto, a Secretaria designará formalmente servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da legislação vigente.

Ressalta-se que a fiscalização será exercida no interesse da Administração, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, não implicando, tampouco, corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Não serão necessárias mais providências previamente à celebração do contrato.

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300035003100320036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes;

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Considerando a natureza do objeto a ser adquirido, não se identificam impactos ambientais significativos decorrentes da execução da contratação.

Ainda assim, deverá ser observado o atendimento, por parte da contratada, às normas e regulamentações dos órgãos de controle e fiscalização competentes, especialmente no que se refere às boas práticas sanitárias, de fabricação, armazenamento, transporte e descarte de embalagens.

Recomenda-se, sempre que possível, a adoção de medidas alinhadas à política de sustentabilidade ambiental, incluindo o uso de embalagens recicláveis ou com menor impacto ambiental, bem como a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados.

Dessa forma, busca-se conciliar a eficiência da contratação com a observância de práticas sustentáveis e ambientalmente responsáveis.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em relação à viabilidade da contratação, constata-se:

- ✓ Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Aracruz, 07 de janeiro de 2026.

Elaborado por:

Clarice Barbosa Figueiredo
Gerente de Proteção Social Básica
Matrícula 40706 – CPF 107.442.507-30

Aprovado por:

Rosilene Filipe dos Santos Matos
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 48.394 de 09/04/2025

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300035003100320036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100300035003100320036003800 3A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CLARICE BARBOSA FIGUEIREDO** em **20/05/2026 07:17**
Checksum: **393A003EED5DD1FAB3DE81A8AC5B7AC90687EC21277FC38DE0AFE7C199B04BC8**

Assinado eletronicamente por **Rosilene Filipe Dos Santos Matos** em **20/05/2026 09:48**
Checksum: **18F8FFEDA91683FF384DFF7E0E8D9C46AFF7DE83B68C80B7479A64E562870147**